



TC 005.135/2015-0

Tipo: TCE

Despacho

Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar o Senhor Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior no endereço que consta no Cadastro da Receita Federal (peça 31), pela devolução do Ofício 0311/2018-TCU/SECEX-PE, de 28/2/2018, com a informação de “Mudou-se” (peças 34 e 37);

Considerando que não houve êxito na tentativa de contato telefônico no telefone (81) 3325-7541 que consta no Cadastro da Receita Federal (peça 31);

Considerando que de acordo com a pesquisa realizada no site do Tribunal Superior Eleitoral o seu domicílio eleitoral é: Rua João de Moura Borba – Centro – Cumaru – PE. CEP: 55655-970;

Determino, com base na Portaria-Secex-PE 24/2017, art. 4º, VIII, a reexpedição do Ofício 0311/2018-TCU/SECEX-PE para o endereço acima descrito.

Secex/PE, 20/3/2018.

(Assinou eletronicamente)

LUDMILA BOTELHO DE ALMEIDA